



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 5.878

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE RS 2.200.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de RS 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
01.15.02	Gerência de Limpeza Pública		
01.15.02.15.452.0430.2.022	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30	Material de Consumo--Aplic.Direta	(923)	1.200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	(924)	1.000.000,00
	Fonte de Recurso - 01		
		<b>TOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
01.15.02	Gerência de Limpeza Pública		
01.15.02.15.452.0430.2.022	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -- Aplic. Direta	(493)	2.200.000,00
	Fonte de Recurso - 01		
		<b>TOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito adicional especial tem como finalidade a manutenção da iluminação pública.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2017.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 15/2017  
 Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
 A(O) Lei n.º 5878  
 FOI PUBLICADA(O) em 25/02/17  
 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 (JORNAL Oficial MM)